



Doc
#111111

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei nº 030/81-E

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Crédito suplementar de
R\$ 150.000,00 (cento e cincoen-
ta mil cruzeiros)."

APROVADO 12 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO Nº 247/81-5A.

IBIÚNA, 19 DE AGOSTO DE 1981.

1302
[Signature]

SENHOR PRESIDENTE:

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 172, desta data, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 150.000,00, o qual deverá ser apreciado | por essa Egrégia Câmara de Vereadores em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º do art. 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-DR. CRIANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

FADIO RAHAL

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

NE S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



030/81-E

0003
Jupiauw

PROJETO DE LEI Nº 172.
DE 19 DE AGOSTO DE 1981.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibiúna autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba abaixo especificada, do orçamento vigente, da Câmara Municipal:-

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL
- 1.1 - CORPO LEGISLATIVO.

CAT. ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e Encargos.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 01010012.01 - Coordenadoria das

Atividade Legislativas.....CR\$. 150.000,00

TOTAL.....CR\$. 150.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com recursos provenientes de ANUIAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, da Prefeitura Municipal, conforme abaixo especificada:-

- 5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.
- 5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 10603281.07 - Construção de Parques

e Praças Públicas.....CR\$. 150.000,00

TOTAL.....CR\$. 150.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



1204
19/08/81

- JUSTIFICATIVA -
- PROJETO DE LEI Nº 172, DE 19/08/81 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- O presente Projeto de Lei sob o nº 172, |
desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Exe-
cutivo Municipal, a abrir na Contadoria da Prefeitura, à conta |
da Câmara Municipal, um Crédito Suplementar na importância de
CR\$. 150.000,00, para suplementar a verba:- 1- Câmara Municipal.
1.1- Corpo Legislativo. 3132- Outros Serviços e Ecargos. 01010
012.01 - Coordenadoria das Atividades Legislativas.

Para cobrir as despesas com a execução |
da lei, será anulada, parcialmente, na Contadoria Municipal, na
mesma importância do Crédito a ser aberto, a verba orçamentária
nº:- 5- Serviços Municipais. 5.2 - Logradouros Públicos. 4110-
Obras e Instalações. 10603281.07 - Construção de Parques e Pra-
ças Públicas.

Assim sendo, elaboramos a presente Pro-
posição, que ora submetemos à apreciação dessa prestigiosa Câma-
ra, esperando que a mesma venha a ser transformada em lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA,
AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

05
[Signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO-COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº.030/81-E.

Que dispõe sobre a abertura de um Crédito de
Cr\$150.000,00(Cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado a su
plementar a Verba -1-Câmara Municipal; 1.1-CORPO LEGISLATIVO
3132-Outros Serviços e Encargos-01010012.01-Coordenaria das-
Atividades Legislativa.

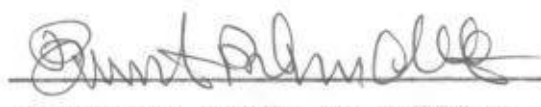
O Projeto é Legal e Constitucional.

Nada há opor.

Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, em 20 de Agosto de 1981.


LUIZ GABRIEL VIEIRA


BENEDITO ROLIM DE FREITAS
PRESIDENTE = RELATOR


MIGUEL PEREIRA DA SILVA


ISSAO SAITO


ISSAO SAITO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prob
J. J. J. J.

Requerio a Mesa dispense de
as formalidades regimentais refer
colocado em regime de urgencia a
Ex-ordial os projetos de Nº 030/81
031/81, 029/81, 021/81, 024/81 e 028/81
do Conselho da Mesa, de acordo
com o disposto do art. 133 do
Regimento Interno, solicito a
retrossim a realização de uma
sessão Extraordinária após a
presente ordinária

Jabo Sillas, 20/08/81

Jabo Sillas

Regimento Interno da Câmara



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10507
J. J. J. J.AUTÓGRAFO DE LEI Nº 026/81

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suple-
mentar na importância de Cr\$150.000,00 (Cento-
e cinquenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna-
aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade -
de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono
e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal de --
Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Muni-
cipal, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$150.000,00 (Cen-
to e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba
abaixo especificada, do orçamento vigente, da Câmara Municipal:

1 - CÂMARA MUNICIPAL.

1.1 - CORPO LEGISLATIVO.

CAT. ECONÔMICA-3132 - Outros Serviços e Encargos.

FUNC. PROGRAMÁTICA- 01010012.01- Coordenadoria das Atividades-
Legislativas.....Cr\$150.000,00 --

T O T A L.....Cr\$150.000,00 --

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a e-
xecução da presente lei, serão cobertas com recursos provenien-
tes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, da Pre-
feitura Municipal, conforme abaixo especificada:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA-4110 - Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA- 10603281.07 - Construção de Parques e Pra-
ças Públicas:.....Cr\$150.000,00 --

T O T A L.....Cr\$150.000,00 --

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL =
DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1981.

Fadto Rahal
FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA

Benedito Rolim de Freitas
BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1.º SECRETARIO

Salvador Duganieri
Salvador Duganieri
2.º SECRETARIO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

pro
Fadto Rahal

Ofício nº.216/81

Ibiúna, 21 de Agosto de 1981.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº.026/81, referente ao Projeto de Lei nº.030/81-E, e que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil -- cruzeiros), aprovado na Sessão Extraordinária do dia 20 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fadto Rahal

FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

13/09
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 030/81-E foi aprova
do na Sessão Extraordinária do dia 20/08/81 e que foi-
expedido o Autógrafo de Lei nº.026/81, através do Ofí-
cio nº.216/81, de 21/08/81.

Ibiúna, 21 de Agosto de 1981.

[Signature]
MAFALDA GABRIEL NANNI

Assistente de Diretor

Resp. P/Secretaria Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 202.

DE 24 DE AGOSTO DE 1981.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu CRIANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibiúna autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba abaixo especificada, do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL.
- 1.1 - CORPO LEGISLATIVO.

CAT. ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e Encargos.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 01010012.01 - Coordenadoria das Atividades Legislativas.....

TOTAL.....

CR\$. 150.000,00

CR\$. 150.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, da Prefeitura Municipal, conforme abaixo especificada:-

- 5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.
- 5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 10603281.07 - Construção de Parques e Praças Públicas.....

TOTAL.....

CR\$. 150.000,00

CR\$. 150.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS
DIAS DE MÊS DE AGOSTO DE 1981.

-DR. CRIANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal
afixada no local de costume em 24/agosto/1981.

-BRAZ PROCI-
-Respondendo p/ Secretaria-